



Câmara Municipal de Domingos Martins

Protocolizado sob o nº 195

Em 9 / 3 / 2006

[Assinatura]
Salvador - Matrícula
055

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2006

Fica abolida a obrigatoriedade do uso de paletó e gravata pelos vereadores no decorrer das sessões ordinárias e extraordinárias desta Câmara Municipal.

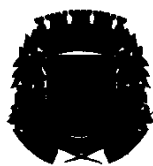
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, *Resolve*:

Art.1º Fica abolida a obrigatoriedade do uso de paletó e gravata pelos Vereadores, no decorrer das sessões ordinárias e extraordinárias desta Câmara Municipal.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor após decorridos dois dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de março de 2006.

RICARDO SALEME
Vereador



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICAÇÃO:

O presente projeto de resolução objetiva que os vereadores desta Casa possam atuar durante as sessões legislativas sem paletó e gravata, pois, o uso obrigatório, vem de encontro aos usos e costumes da população de nossa região.

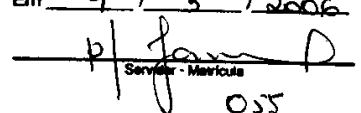
Sala das Sessões, 9 de março de 2006.

RICARDO SALEME
Vereador

Expediente do dia
Em 9 / 3 / 2006





Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 192
Em 9 / 3 / 2006

Serviço - Matrícula
055

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Memorando nº 2/VEREADORES

Domingos Martins, 9 de março de 2006.

Ao Plenário da CMDM,

Anexo, encaminhamos a este Plenário, para os devidos trâmites, o Projeto de Resolução nº 3/2006, de minha autoria.

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

RICARDO SALEME
Vereador

Expediente do dia

Em 24 / 03 / 06

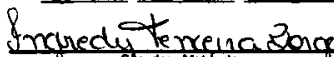




Câmara Municipal de Domingos Martins

Protocolizado sob o nº 263

Em 24 / 03 / 06


Sefndor - Matrícula 036

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Ordem do dia COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Em 24 / 03 / 06 PARECER Nº 8/2006
RELATIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2006



Trata-se o presente do Projeto de Lei de Resolução que torna abolida a obrigatoriedade do uso de paletó e gravata pelos Vereadores no decorrer das sessões ordinárias e extraordinárias desta Casa.

Do exame da matéria, bem como sua justificativa, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente a aprovação do projeto sob exame, inserido em seu texto a emenda aditiva apresentada, haja vista, que não se verifica a existência de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

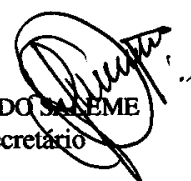
Pelo motivo exarado, somos pela aprovação do presente Projeto de Resolução nº 3/2006.

Sala das Sessões, 24 de março de 2006.

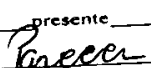
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


PEDRINHO RAUL HOPPE
Presidente


SÉRGIO BATISTA MIRANDA
Relator


RICARDO SALAME
Secretário

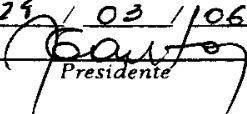
Sr. Presidente
Em cumprimento ao disposto nos art.(s)
1260136 do RI, passamos as mãos de
V. Exª, para as demais providências.


presente

em 24/03/06


Secretaria Geral Administrativo - Matrícula

À SCMDM para incluir na
pauta da sessão ordinária.

De 24 / 03 / 06

Presidente

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / 3268-1158 - cmdmartins@terra.com.br